

Boletim nº 04 de 1980

ATOS DA REITORIA

O Sr. Vice-Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, tendo em vista as propostas constantes do Ofício nº 033/GD/CCS/UNI-RIO/80, concordou com as :

Renovações, por dois (2) anos, dos contratos de trabalho de Auxiliares De Ensino, assim relacionados: do Curso de Museologia, a partir de 29 de fevereiro do corrente exercício - AVELINA ADDOR, CELMA THEREZA FRANCO, DULCE CARDOSO LUDOLF, HELENA PAVÃO, IRENE ZOFFOLI, LIANA RUBI TERESA CASTANO DE OCAMPO, LÍBIA SCHENKER DE SONSOL, LODA MARIA ANGELI, LUCIENE FERNANDES SYMONOWICZ, MARIA APPARECIDA BAPTISTA CUNHA, MARIA APARECIDA RESENDE MOTA, MARIA DE LOURDES NAYLOR ROCHA, MARIA GABRIELA PESTANA DE AGUIAR PANTIGOSO, MARIA HELENA SAIDE BIANCHINI, MARIA LUCILA DE MORAES SANTOS, MARISA VIANNA SALOMÃO, MARILDA MONTEIRO GOMES DA SILVA, NIUZA REBORDÃO CARAUTA, SONIA GOMES PEREIRA AROEIRA NEVES, SOLANGE DE SAMPAIO GODÓY, TERESA CRISTINA MOLLETA SCHEINER, THEREZINHA MARIA LAMEGO DE MORAES SARMENTO, VERA LÚCIA BOTTREL TOSTES. Do Curso de Arquivologia, a partir de 11 de março do ano em curso - DUÍLIO DIAS, DEOCLÉCIO LEITE DE MACEDO, SANDRA POLESHUCK DE FARIA ALVIM, VERA LÚCIA SUCUPIRA DE ALMEIDA, MARCO ANTONIO SOARES RODRIGUES ALVES, CRISTINA REIS DOS SANTOS, MARIA JOSÉ MESQUITA CAVALLEIRO DE MACEDO WEHLING, ANCHIZES DO EGITO LOPES GONÇALVES, ARNO WEHLING.

Em atenção ao Ofício nº 023/GD/CCS/UNI-RIO/80, encaminhando pedido de afastamento de Professor Titular do Curso Básico, para participar de Congresso Comemorativo do Jubileu de Prata da Faculdade de Odontologia de Pernambuco, o Sr. Vice-Reitor houver por bem autorizar o pretendido Afastamento do Professor ARIIVALDO VULCANO, durante o período de 18 a 22 de março do corrente ano, com ônus limitado

Em atenção ao Ofício nº 001/GD/CCS/UNI-RIO/80, encaminhando pedido de licença por dois (2) anos de Professor do Curso de Medicina para fazer mestrado em Microbiologia na Universidade Federal de Minas Gerais, o Sr. Vice-Reitor autorizou o pretendido Licenciamento do Professor CLAUDE ANDRÉ SOLARI, a partir de 15 de fevereiro de 1980, com ônus limitado.

ATO DA VICE-REITORIA :

INSTRUÇÃO NORMATIVA/VR/nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 1980,

Regulamenta a Resolução nº 188, de 28 de dezembro de 1979 nos seus Artigos 1º e 2º.

O Vice-Reitor da Universidade do Rio de Janeiro(UNI-RIO), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o Art. 3º da Resolução nº 188, de 28 de dezembro de 1979, estabelece:

Art. 1º - A partir de 19 de março de 1.980, as admissões nos empregos para Auxiliar de Ensino serão feitas em regime de 40 (quarenta) horas semanais, atendida à existência de recursos financeiros e às necessidades do ensino.

§ 1º - Fica facultado ao Departamento propor a admissão de Auxiliar de Ensino em regime de 20 (vinte) horas semanais, sempre que a carga horária da disciplina e as demais características do plano de trabalho, o justifiquem.

§ 2º - A admissão de Auxiliar de Ensino, em qualquer regime de trabalho, dependerá sempre da apresentação de um plano de trabalho, aprovado pelo Departamento, que poderá incluir, ou não, atividades de pesquisa.

Art. 2º - Aos atuais Auxiliares de Ensino, em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, é facultada a alteração para o regime de 40 (quarenta) horas mediante:

- a) Requerimento do Auxiliar de Ensino, dirigido ao Magnífico Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), dentro de 90 (noventa) dias, a partir da publicação da Resolução nº 188, de 28 de dezembro de 1979;
- b) Parecer favorável do Chefe do Departamento em que estiver lotado;
- c) Apresentação de Plano de Trabalho, em impresso próprio, fornecido pela DEPE e aprovação do respectivo Departamento.

Art. 3º - Os processos de alteração do regime de trabalho dos atuais Auxiliares de Ensino, devidamente instruídos pela Vice-Reitoria, deverão receber aprovação da COPERT, em relação às demais exigências regulamentares, retornando, em seguida, ao Vice-Reitor para com parecer final, quanto ao interesse ao ensino e às possibilidades orçamentárias, serem submetidas à decisão do Magnífico Reitor.

Art. 4º - O pessoal docente, em regime de 20 (vinte) horas semanais, deverá cumpri-lo em um único turno de 4 (quatro) horas diárias, durante 5 (cinco) dias, ou 5 (cinco) horas diárias, durante 4 (quatro) dias.

Parágrafo único - Do turno regular de trabalho dos docentes em regime de 20 (vinte) horas semanais, poderá, quando do interesse do Departamento, ser admitido o destaque de um determinado número de horas, até o máximo de 8 (oito) por semana a serem prestadas em outro turno, exclusivamente destinadas à ministração de aulas previstas nos horários escolares.

Art. 5º - O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será cumprido em 2 (dois) turnos diários, de 4 (quatro) horas cada um, durante 5 (cinco) dias por semana.

Art. 6º - Qualquer alteração, da distribuição de cargas horárias estabelecidas nos artigos 4º e 5º desta Instrução, deverá ser encaminhada à Vice-Reitoria, com parecer do Chefe do Departamento, devidamente justificada, para ser aprovado pela COPERT, antes de ser submetido pelo Vice-Reitor à decisão do Magnífico Reitor.

Art. 7º - A alteração do regime de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, nas demais categorias docentes, far-se-á de acordo com as Instruções da COPERT e com a legislação em vigor.

Ass. Milton Antonio Aguiar,
Vice-Reitor

ATOS DA PRÓ-REITORIA:

O Sr. Pró-Reitor, em face do Ofício nº AV/BRA/5005/105/80, informa que o Prof. Assistente JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO FERREIRA, desta Universidade, colocado à disposição da Organização Pan-Americana da Saúde, com sede em Brasília, teve prorrogada sua permanência junto àquela importante Organização Mundial da Saúde, enquanto exercer as funções de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, por ato do Chefe de Gabinete Civil da Presidência da República.

Em razão desse ato, dado ao prestígio atribuído um dos seus mestres mais ilustres, igualmente valorizada se sente a própria UNI-RIO.

A Pró-Reitoria torna público, ainda, o presente.

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.

CURSO DE MEDICINA.

TERMO DE DOAÇÃO.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil, novecentos e setenta e nove, nesta Cidade do Rio de Janeiro, presentes os senhores: Sra. Maria Pereira Neto Teixeira da Cruz, residente no Hotel Estoril em Vitória, Espírito Santo, na qualidade de doadora; Prof. Annibal da Rocha Nogueira Júnior, Coordenador do Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde, na qualidade de beneficiário; Prof. Antar Padilha Gonçalves, Titular da Disciplina de Dermatologia, na qualidade de testemunha da doadora e José Luis da Fonseca Reis, Auxiliar de Administração do Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde, na qualidade de testemunha do beneficiário, verificou-se a doação do material abaixo discriminado:

Um projetor de diapositivos "Kodak" Carrousel Auto-Focus, 760 H composto de bandeja para diapositivos para 140 slides; visor de diapositivos e lanterna elétrica corrente A-C, com seta luminosa "Rown" internacional, ao preço total de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).

E para constar eu, Carlos Alberto Veiga, chefe do Almoxarifado do Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde, lavrei o presente termo, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas pessoas nele mencionadas.